



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 6891/2019

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.**

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2048/18 de 19 de outubro de 2018.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 277.600,00** (duzentos e setenta e sete mil, e seiscentos reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:


Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.03.04.122.0003.2.010		Manutenção do Setor de Pessoal		
3.1.90.03	077	Pensões, Exclusive do RGPS	0.001	6.000,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manutenção Ensino Fundamental – Fundeb 40		
3.1.90.13	797	Obrigações patronais	0.102	4.300,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção Ensino Fundamental – Outros Rec		
3.1.90.11	376	Vencimentos e vantagens fixas	0.104	122.000,00
3.1.90.94	384	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.104	10.000,00
09.02.10.301.0011.2.087		Manutenção da UBS da Vila Guadiana		
3.1.90.11	634	Vencimentos e vantagens fixas	0.303	120.200,00
3.1.90.13	635	Obrigações patronais	0.303	15.100,00
<b>Total de Suplementações</b>				<b>277.600,00</b>

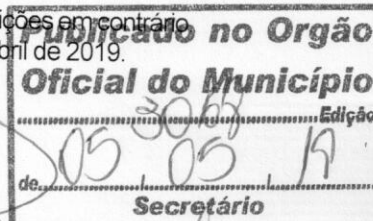
**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

### III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.03.04.122.0003.2.010		Manutenção do Setor de Pessoal		
3.3.91.97	085	Aporte para cobertura de déficit atuarial	0.001	6.000,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manutenção Ensino Fundamental – Fundeb 40		
3.1.91.13	358	Obrigações patronais	0.102	4.300,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.3.90.30	392	Material de consumo	0.104	132.000,00
09.02.10.301.0011.2.087		Manutenção da UBS da Vila Guadiana		
3.1.90.11	633	Vencimentos e vantagens fixas	0.001	95.400,00
3.3.90.30	639	Material de consumo	0.303	31.700,00
4.4.90.52	642	Equipamento e material permanente	0.303	8.200,00
<b>Total de Cancelamentos</b>				<b>277.600,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.  
Mandaguáçu-PR, 29 de abril de 2019.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



*Olegio* P.03